



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 400/2014

em 20 de maio de 2014

ASSUNTO:- Encaminha MENSAGEM
ADITIVA ao Projeto de Lei encaminhado
pelo Ofício nº 389/2014.

89 / 14

Senhor Presidente,

Submetemos ao crivo desse Douto Legislativo Municipal a presente mensagem aditiva ao PROJETO DE LEI encaminhado através do Ofício nº 389/2014, de 16 de maio de 2014, postulando modificada a redação do art. 17, conforme abaixo:

“ART. 17 - O Poder Executivo e o Conselho referente à área correspondente poderão proceder à desqualificação da entidade como Organização Social quando verificado o descumprimento das disposições contidas no Contrato de Gestão.”

Contando, pois, com a costumeira atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, renovamo-lhes protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
PAULO ROBERTO BEARARI
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

EM BIRIGUI POR: 000001601/2014 20/05/2014 15:49



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Praça Gumerindo de Paiva Castro s/nº – Centro – CEP 16.200-015 – Tel.: 3643-6233

e-mail: conselhomunicipalsaude@birigui.sp.gov.br

Birigui, 20 de maio de 2014.

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI-SP SOBRE PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal de Saúde de Birigui-SP, órgão com representação paritária e deliberativa, por meio de seu presidente, após prévia análise e discussão junto aos demais Conselheiros de Saúde sobre o PROJETO DE LEI: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADES COMO ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, declara PARECER FAVORÁVEL, ao que tanje a área da Saúde.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Carmencita Rodrigues Paludetto
Presidente do Conselho Municipal de Saúde